

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 006/2023 – SRP – PMI – LEI 14.133/201**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP VASILHAME COM CARGA E A RECARGA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, SECRETARIAS E FUNDOS** e contratos n.º 006.1/2023/2024-PMI, 006.2/2023/2024-SEMED, 006.3/2023/2024-SECULT, 006.4/2023/2024-SEMMA originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com a CONTRATADA **J. N. FONSECA - EPP 09.363.460/0001-59**, no Valor Global R\$ 103.499,00(cento e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais); celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a CONTRATADA **J. N. FONSECA - EPP 09.363.460/0001-59**, no Valor Global R\$ 360.344,50(trezentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com a CONTRATADA **J. N. FONSECA - EPP 09.363.460/0001-59**, no Valor Global R\$ 2.448,02 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dois centavos); celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com a CONTRATADA **J. N. FONSECA - EPP 09.363.460/0001-59**, no Valor Global R\$ 2.023,88 (dois mil e vinte tres reais e oitenta e oito centavos) e om base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 24 de abril de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria n.º 246/2022/GAB/PMI